

**PROPOSTA DE EXEQUIBILIDADE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250811/0002-02**

**OUTUBRO DE 2025
MOMBAÇA, CE**

1. Dados da Licitação

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002-2025SEINFRA-CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NAS LOCALIDADES DE CATOLÉ E LADEIRA DA ÓRFÃ (SÃO VICENTE), NA ZONA RURAL DE MOMBAÇA, CONTANTO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 959403/2024/MIRD/CAIXA

Modalidade: Concorrência

Tipo: Menor Preço por Item

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal Mombaca-CE

2. Dados da Proposta Analisada

Empresa Proponente: ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA.

CNPJ: 17.874.427/0001-11.

Valor da Proposta: 931.377,51 (Novecentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Orçamento de Referência: R\$ 1.272.859,62.

Percentual de Desconto: 26,07%

3. Análise Técnica da Exequibilidade

3.1 Mão de Obra e Encargos Sociais

A proposta da empresa ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA, não apresenta as Composições de Encargos Social. Considerando o percentual de desconto de 26,07% é necessário avaliar detalhadamente se valores de encargos estão compatíveis com os praticados no mercado,

conforme as convenções coletivas da categoria, para verificar discrepâncias em relação aos valores praticados pela administração pública.

3.2. Insumos e Materiais

Observa-se que a empresa aplicou diferentes descontos nos valores dos insumos e materiais que resultou em um desconto global no valor de 26,07% de desconto em relação ao orçamento de referência. As composições dos preços unitários demonstram preços significativamente inferiores ao da proposta inicial que podem comprometer a qualidade e a viabilidade da execução dos serviços.

3.3. Curva ABC

A análise da curva ABC da proposta mostra que os itens classificados como A e B não sofreram alterações significativas. Foi verificado durante a análise que os itens que corresponde a classe A e B possuem descontos acima de 25%, corroborando com inexecutabilidade da proposta.

3.4. Documentação Apresentada

A proposta da empresa não apresenta a composição do BDI aplicado e não apresenta as composições dos encargos sociais utilizados.

4. Fundamentação Legal e Jurisprudencial

Considerando o Art. 59 da lei 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5. Conclusão

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA não apresenta as peças de Composição do BDI e Composição dos Encargos Sociais, sendo essas partes obrigatórias a proposta de preço. A proposta apresenta corresponde a 73,93% (Setenta e três virgula noventa e três por cento) da proposta inicial sendo momentaneamente considerada inexequível conforme apresentado no § 4º do Art. 59. Da Lei 14.133/2021, a exequibilidade fica condicionada apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do orçamento. Dessa forma, recomendo que seja realizada diligência a empresa buscando apresentação da documentação complementar e documentação comprobatória da exequibilidade da proposta.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MINEIRO APOLONIO NETO
Data: 15/10/2025 15:02:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Francisco Mineiro Apolonio Neto
Engenheiro Civil – CREA 355032